



Prefeitura
CAJATI

Memorando 19.265/2025

1Doc

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 01/12/2025 às 10:39:19

Setores envolvidos:

SESP, SEADM

Solicitação coleta de lixo Rural

Prezados,

Venho encaminhar DFD para aquisição do serviço de coleta de lixo rural, uma vez que a renovação do contrato 100/2024 não ficou economicamente viável.

Att;

—
Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Anexos:

DFD_coleta_de_lixo_rural.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- (X) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do nosso município.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a coleta e destinação final do lixo e resíduos sólidos na zona rural do município de Cajati.

Esta medida é imprescindível devido à insuficiência de recursos humanos e logísticos próprios do município para atender de forma eficiente e regular essa demanda.

Portanto precisamos assegurar o bem-estar e a saúde pública da população da zona rural, e cumprir as obrigações legais relativas à gestão de resíduos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 499.600,22

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade media

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos / Secretário Municipal de Serviços Públicos

Responsável pela demanda: Rudy Maycon Ribeiro

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)
3854-4806





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D413-AD43-8D6E-FBC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 01/12/2025 10:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/12/2025 11:10:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D413-AD43-8D6E-FBC5>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 22- 045/2026

1Doc

De: Evanice M. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 11:56:00

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos e reciclagem na área rural do município de Cajati - SP

Prezados, segue ETP coleta de resíduos sólidos ...corrigido

—
Evanice da Cunha Pereira de Moraes

Anexos:

ETP_coleta_de_lixo_corrigido.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos e reciclagem na área rural do nosso município.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário o estudo de viabilidade para a contratação de empresa ou a execução do trabalho com mão de obra própria, visando a realização da coleta de resíduos sólidos e recicláveis na área rural do município.

O município enfrenta grandes dificuldades para realizar a coleta de resíduos sólidos e de recicláveis na área rural, pois existe uma grande demanda na área urbana. A coleta de resíduos sólidos urbanos é realizada 100% com equipamento e mão de obra da própria municipalidade, e a coleta de recicláveis já está terceirizada na área urbana.

Portanto, é necessário o estudo para análise do melhor atendimento a essa demanda. Em nosso quadro de servidores, há uma defasagem muito grande de auxiliares operacionais que exercem a função de coletores de resíduos sólidos, e desde o ano de 2012 não há chamada pública para esta função.

Acrescenta-se, também, que atualmente o serviço está terceirizado por meio do Contrato nº 100/2024. Este contrato não pode ser renovado, pois ficou comprovado que não é a proposta economicamente mais vantajosa.

Ressalta-se que essa prestação de serviço é considerada essencial, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Decreto Municipal nº 2016/2023, que cita em seu Artigo 2º quais são os serviços essenciais no município (conforme Figura 1).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



DECRETO N° 2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em decorrência do encerramento do exercício contábil;

R E S O L V E

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos do Município de Cajati nos dias **22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Cada Secretário definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo Departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, salvo, os serviços essenciais, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, limpeza pública, serviço de sepultamento, atendimento à Instituição Pró Idoso e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Art. 3º O Paço Municipal no dia **21 de dezembro de 2023**, terá seu expediente normal das 8h às 12h e expediente interno das 13h30 às 17h30; retornando suas atividades no dia **02 de janeiro de 2024**, às 08 horas.

Art. 4º Fica definido que os setores da Farmácia, Almoxarifado, Centro Odontológico e o setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde terão expedientes nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2023** em escala de revezamento dos servidores; após, retornarão suas atividades no dia **02 de janeiro de 2024**, juntamente com os demais setores e serviços desta Secretaria.

Parágrafo único. Todos os setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção dos serviços listados no artigo 2º, terão seu expediente normal até as 12:00 hs do dia 22/12.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 14 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DB4-518B-72EE6-B730> e informe o código 6DB4-518B-72EE6-B730
Assinado por 1 pessoa: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DB4-518B-72EE6-B730>



Figura 1: Decreto 2016/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



- Pessoas Afetadas Diretamente e Indiretamente

As áreas e as pessoas afetadas pela falta da execução desse serviço seriam a população e os bairros rurais do município.

As pessoas diretamente afetadas serão os moradores da área rural que, além de ficarem sem essa prestação de serviço essencial, serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar, causando ainda mais transtornos a si mesmos, aos vizinhos e aos agricultores.

- Quantitativo de Imóveis e Cidadãos Afetados Diretamente

O quantitativo de imóveis e pessoas diretamente afetadas é apresentado a seguir, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Saúde, por meio do Memorando nº 1.516/2024.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Aproximadamente, duas mil cento e cinquenta e sete casas e quatro mil trezentos e doze pessoas serão diretamente afetadas.

- Pessoas Afetadas Indiretamente

O próprio município será afetado indiretamente, pois poderá sofrer as penalidades das leis federais, sujeito à fiscalização de órgãos superiores. O acúmulo de lixo em local inadequado afetará a saúde pública, o que pode levar ao aumento de doenças transmitidas por resíduos e, consequentemente, lotar hospitais e postos de saúde, elevando a demanda de saúde do nosso município e a taxa de mortalidade.

Isso afetará indiretamente profissionais como gestores da saúde, médicos e enfermeiros, que terão sua carga de trabalho e responsabilidade aumentadas.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analizando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova contratação da empresa para executar a coleta, essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento do contrato vigente que se findará no dia 23/12/2025.

- **Demandada atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada desde através do contrato público 100/2024.

- **Políticas públicas**

Atualmente seguimos respeitosamente a lei federal 12.305/2010 que trata da responsabilidade de cada município com relação a coleta de resíduos sólidos.

- **Coleta Lixo Reciclável**

A coleta de recicláveis será realizada pelo mesmo caminhão, a fim de otimizar a viagem. Considerando que o volume de lixo rural e de recicláveis não é grande, e que a rota tem uma quilometragem rodada muito alta, o município se beneficiará com o recolhimento conjunto. É mais vantajoso que o recolhimento seja feito pelo mesmo veículo do que contratar um caminhão só para recicláveis, pois este rodaria a mesma quilometragem para recolher uma quantidade muito pequena, o que tornaria o custo do recolhimento muito alto.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



A contratação se faz necessário para atender a demanda do município, com objetivo fazer a coleta de resíduos sólidos e recicláveis da área rural do município respeitosamente obedecendo as leis ambientais. Ressaltando que o veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a nova normal da NR38.

O caminhão terá que ter local adequado para o transporte dos bags de reciclável de maneira a não haver contaminação do lixo reciclável conforme exemplo:



Figura 1- Imagem meramente ilustrativa de uma maneira de transporte de bags, não se tratando de exigência de marca e/ou modelo.



Figura 2 - Imagem meramente ilustrativa de uma maneira de transporte de bags, não se tratando de exigência de marca e/ou modelo.

Faz-se necessário que o veículo esteja com garagem ou local apropriado dentro do município para que consiga atender aos horários de coleta de lixo. O município fica às margens da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), próximo à serra que liga Cajati a Curitiba, onde observamos com certa rotina o bloqueio do tráfego devido a acidentes e obras na pista. Assim, o equipamento, ao ter que se locomover ao município para realizar o serviço, poderia ocasionar diversos atrasos ao serviço que é essencial aos municípios.

Possa ser que a contratação solicitada dos km não supra a necessidade do município a que acabara gerando futuros aditamentos, pois o município está passando por reformulação na lei das estradas rurais podendo acontecer que algumas estradas tenham sido prolongadas ao longo desses 5 anos e não temos ainda todas as estradas regularizadas.

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos nos termos do art. 106, mediante demonstração periódica de vantajosidade.

Apresentar seguro garantia de 5% do valor total do contrato afim de garantir a execução contratual

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analizando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL que executam esse tipo de trabalho capaz de atender a demanda de nosso município.

6-ANALISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Analisando o mercado temos como possíveis soluções para atender demanda apresentado:

Terceirização do trabalho, com equipamento e mão de obra

Custo da terceirização de rota abaixo.

Total 39.369,60 km

QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TABELAS DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	MÉDIA QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Vila Costão; Umuarama; Cachoeira do Koga(15 em 15 dias); Rio Bananal; Beira Rio; Capitão Braz; Loteamento Koga(Parte 1); Jacupiranguinha; Vila Tatu	Segunda-Feira	132,06 km
2	Cachoerinha; Cortezias; Barra do Azeite/Vila Nova; Braço do Azeite; Inferninho(15 em 15 dias); Big Vale; Manoel Gomes; Frutuoso.	Terça-Feira	140,59 km
3	Morro Grande; Vila Andreia(Rubens Ferreira); Abobora; João do Pito(15 em 15 dias); Vila do carmo; Vila Lucas(Anta Gorda); Braço Feio; Timbuva(15 em 15 dias).	Quarta-Feira	180,06 km
4	Cruzinha, Vila Costão; Loteamento Koga(Parte 2); Pedrinhas; Monte Alegre; Capelinha; Vila Tatu; Pica-Pau Amarelo/Harly Pasquini; Guarau.	Quinta-Feira	172,32 km



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



5	Capitão Braz; Vila Camargo; Boa Vista(15 em 15 dias); Barra do Azeite/Vila Nova; Braço do Azeite; Lavras; Jacupiranguinha; Cabeceira do Azeite(15 em 15 dias); Vila Braz; Vila Paraiso; Barro Branco(Goiabal).	Sexta-Feira	195,17 km
---	--	-------------	-----------

Orçamento dado pela empresa da Sebrasil para base na ETP.



NOME DA EMPRESA: SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA EMPRESA: 04.610.302/0001-32
TELEFONE E E-MAIL: (13) 3854-1338 – sebrasil.sgb@gmail.com

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço referente, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP	KM	39.369,60	R\$ 12,69	R\$ 499.600,22

Valor total por extenso: Quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 10 de SETEMBRO de 2025.

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA – Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5

Terceirização do serviço R\$ 499.600,22

- Compra de dois novos equipamentos e contratação de motoristas e operadores do compactador.**

Necessitaria de 2 novos equipamentos caminhão compactador que o custo é de:

R\$ 1.740.000,00 um milhão, setecentos e quarenta mil reais. Conforme orçamento da empresa SAVANA concessionária da MERCEDES BENZ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Mercedes-Benz

Savana

Faz Parte da sua História

Proposta 0964/2024

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ: 64.034.815/0001-28

EMAIL: Compras@cajati.sp.gov.br

A/C FELIPE DAVIS

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quissíssana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 (4x2), ANO/MODELO: 2023/2024, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, entre eixos compatível para a instalação do implemento, Motor diesel de 4 cilindros, Euro 6, Conama, Proconve 8, Potência mínima de 256 cv, torque 92 mkgf, Gerenciador eletrônico, **Transmissão automatizado 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré**, Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumática, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 16.000 kg, CMT 27.000 KG ,Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M³ -MARCA DAMAEQ -MODELO CP15-

Valor total Caminhão: R\$ 870.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 120 dias

Validade da proposta: 30 dias

- Combustível: 39.369,60 km anual rodado na rota.**

Média de 1,69 por litro do caminhão, gastaria 23.295,62 litros aproximado de combustível anual, R\$ 6,33 valor médio do litro do diesel atual total em reais R\$ 147.461,28 anual. Fonte sistema prime de combustível da garagem municipal.

- Seguro: R\$ 6.743,02 anual**

- Manutenção preventiva R\$ 36.000,00 anual pneus e troca de óleo**

- Necessitaria também de a contratação de 6 novos auxiliares operacionais e 2 novo motorista:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Custo abaixo informado pelo departamento de RH através do Memorando 1.523/2024

Auxiliar operacional - R\$ 1.880,24 (salário base) - insalubridade 40% - R\$ 564,80 - 32 HE = R\$ 451,26 (horas 50%)

Auxiliar Operacional		1880,24 carga horária 200 hs mensais													
Salário	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24	R\$ 1.880,24
horas extras	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81	R\$ 586,81
insalubridade	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80
BRUTO	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85	R\$ 3.031,85
INSS	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ 262,64
IRRF	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39
FGTS	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55	R\$ 242,55
Líquido	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82	R\$ 2.739,82
proporcional 13º	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65	R\$ 252,65
proporcional férias	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75	R\$ 203,75
proporcional férias 1/3	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92	R\$ 67,92
FGTS sobre 13 e férias	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95	R\$ 41,95
inss patronal	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80	R\$ 669,80
	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89	R\$ 3.975,89

Totalizando R\$ 3.975,89 mês e R\$ 47.700,00 anual. 6X TEMOS UM TOTAL DE R\$ 282.200,00

Motorista - R\$ 2513,94 (salário base) - insalubridade 40% - R\$ 564,80 - 32 HE = R\$ 603,34 (horas 50%).

motorista		2513,94 carga horária 200 hs mensais													
Salário	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94	R\$ 2.513,94
horas extras	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35	R\$ 603,35
insalubridade	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80
BRUTO	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09	R\$ 3.682,09
INSS	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93	R\$ 356,93
IRRF	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05
FGTS	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57	R\$ 294,57
Líquido	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11	R\$ 3.202,11
proporcional 13º	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84	R\$ 306,84
proporcional férias	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56	R\$ 256,56
proporcional férias 1/3	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52	R\$ 85,52
FGTS sobre 13 e férias	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91	R\$ 51,91
inss patronal	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45	R\$ 813,45
	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39	R\$ 4.716,39

Totalizando R\$ 4.716,39 mensal e R\$ 56.596,68 anual. 2X TEMOS UM TOTAL DE R\$ 113.793,36

(Obs. valores efetuados sem considerar adicional noturno, horas extras 100%, cartão alimentação).

Cartão alimentação R\$ 700 por servidor x 8 servidores = R\$ 5.600,00 x 12 meses x 10 anos total de R\$ 67.200,00

- EPI R\$ 5.589,86 ANUAL PARA 8 SERVIDORES CONFORME ORÇAMENTO ABAIXO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



MAGAZINE DO EPI
COMERCIAL MAGAZINE DO EPI LTDA
AVENIDA ADOLFO MUNIZ,130
CAJATI (SP)
Telefone: (13) 3854-1158

ORÇAMENTO
BALCAO
Nº 417

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros		NÃO É DOCUMENTO FISCAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 740018096112	CNPJ 20.825.083/0001-65	VENDEDOR RUBENS JOSE MENDES RAMOS	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social CONSUMIDOR FINAL	CNPJ / CPF	Data
ENDERECO	Bairro / Distrito	CEP
MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	HORA 16:43:19

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMISH	CST	CFOP	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
7893963860865	BOTINA BICO PLASTICO 10VB48 VULCAFLEX CA 43377 - 40	64039990	00	5.102	PAR	8	69,55	0,00	556,40	0,00	0,00 0,00
7898509766915	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML NUTRIEX	33049990	00	5.102	UN	12	24,77	0,00	297,24	0,00	0,00 0,00
7898261171309	REPELENTE PROFISSIONAL REPELE SPRAY 160ML MAVARO	38089199	00	5.102	UN	12	26,87	0,00	322,44	0,00	0,00 0,00
7898619339078	LUVA NITRIL WAVE SMART AZUL VOLK CA 46803 - G	61161000	00	5.102	PAR	72	6,02	0,00	433,44	0,00	0,00 0,00
90000000011472	CAMISA BRIM MANGA LONGA CINZA / VERDE NOAH - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	85,14	0,00	1.532,52	0,00	0,00 0,00
90000000011564	CALÇA BRIM CINZA REFLETIVO VERDE - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	87,55	0,00	1.575,90	0,00	0,00 0,00
9000000009837	CAPA CHUVA AMARELA SOFT VINILSEG CA 33304 - GG	62014000	00	5.102	UN	36	24,22	0,00	871,92	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IOMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IOMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.589,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

No primeiro ano o impacto financeiro é de:

CUSTO ANUAL PRIMEIRO ANO	
CAMINHÃO	R\$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL ANUAL	R\$ 147.461,28
SEGURO	R\$ 6.743,02
6 AUXILIAR OPERACIONAL ANUAL	R\$ 282.200,00
EPI ANUAL	R\$ 5.589,86
2 MOTORISTA ANUAL	R\$ 113.793,36
Cartão alimentação	R\$ 67.200,00
Manutenção preventiva e pneus	R\$ 18.000,00
TOTAL DO CUSTO	R\$ 2.380.987,52

Média do custo de 10 anos: até término de possíveis renovações

media de custo 10 anos	
CAMINHÃO	R\$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL	R\$ 1.474.612,80
SEGURO	R\$ 67.430,20
6 AUXILIAR OPERACIONAL	R\$ 2.877.898,60
2 MOTORISTA	R\$ 1.137.933,60
EPI	R\$ 55.898,60
Cartão alimentação	R\$ 672.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Manutenção preventiva e pneus	R\$ 180,000,00
TOTAL DO CUSTO	R\$ 8.025,773,80

dividido por 10 anos	R\$ 802.577,38
----------------------	----------------

Custo final anual R\$ 802.577,38.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a terceirização do serviço apresentado acima coleta de lixo rural.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

TABELAS DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS			
ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	MÉDIA QUILOMETRAGEM SEMANAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



1	Vila Costão; Umuarama; Cachoeira do Koga(15 em 15 dias); Rio Bananal; Beira Rio; Capitão Braz; Loteamento Koga(Parte 1); Jacupiranguinha; Vila Tatu	Segunda-Feira	132,06 km
2	Cachoerinha; Cortezias; Barra do Azeite/Vila Nova; Braço do Azeite; Inferninho(15 em 15 dias); Big Vale; Manoel Gomes; Frutuoso.	Terça-Feira	140,59 km
3	Morro Grande; Vila Andreia(Rubens Ferreira); Abobora; João do Pito(15 em 15 dias); Vila do carmo; Vila Lucas(Anita Gorda); Braço Feio; Timbuva(15 em 15 dias).	Quarta-Feira	180,06 km
4	Cruzinha, Vila Costão; Loteamento Koga(Parte 2); Pedrinhas; Monte Alegre; Capelinha; Vila Tatu; Pica-Pau Amarelo/Harly Pasquini; Guarau.	Quinta-Feira	172,32 km
5	Capitão Braz; Vila Camargo; Boa Vista(15 em 15 dias); Barra do Azeite/Vila Nova; Braço do Azeite; Lavras; Jacupiranguinha; Cabeceira do Azeite(15 em 15 dias); Vila Braz; Vila Paraíso; Barro Branco(Goiabal).	Sexta-Feira	195,17 km
Valor estimado Mensal			3.280,8 km
Total Anual			39.369,6 km

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da compra, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:

Optamos pela terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos rota dos bairros rurais 39.369,60 km anual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado os 39.369,60 km em 12x, sendo que ficaria 3.280,80 km mensal a ser executado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços atender a demanda da garagem municipal na rota rural de coleta de resíduos sólidos, visando cumprir a legislação vigente sobre manejo de resíduos sólidos, como a Lei nº 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Lei nº 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 10.936/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305/2010; Lei nº 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei nº 12.300/2006 - Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos e as Portarias nº 274/2019 - Lei de Recuperação Energética dos Resíduos e nº 280/2020 - Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR Nacional. Além de obter eficiência e eficácia na execução do trabalho e atender aos municípios com responsabilidade, visando minimizar as reclamações na ouvidoria do município.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitará a assinatura do contrato logo após solicitar a documentação do veículo e dos servidores tais como registros dos funcionários juntamente com exames médicos, o PPRA/PCMSO, ficha que comprove a entrega de IPI's, após solicitaremos uma vistoria no caminhão compactador para averiguar se o mesmo já está adequado com as normas da nova NR38, logo após emitir ordem de início.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos da área rural podem gerar impactos ambientais de forma direta e indireta, sendo necessário adotar medidas para sanar risco ambiental. Seguem os impactos:

IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Poluição Sonora	Atender a legislação vigente sobre o tema.
Consumo Energético	Utilizar equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estarão sendo utilizados. Adotar de medidas visando à minimização de consumo.
Poluição do ar	Adotar medidas para manutenção periódica dos veículos utilizados, visando atender legislação vigente sobre emissão de fumaça.
Poluição solo e água	Dispor adequadamente de possível chorume proveniente do lixo coletado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluímos que a melhor opção é a terceirização da rota rural de coleta de resíduos sólidos. Devido ao estudo efetuado, a terceirização apresenta-se aproximadamente 22% mais barata. Contudo, esta porcentagem pode aumentar, visto que há uma expectativa, baseada na experiência de outros processos licitatórios, de que o valor da terceirização possa sofrer uma queda de até 20% devido à concorrência do processo. Ressalta-se que a terceirização gerará maior qualidade ao serviço, já que a empresa conseguirá ter maior controle e cobrança sobre seus funcionários, podendo inclusive realizar a substituição de colaboradores que não estejam exercendo o trabalho corretamente. Além disso, a experiência com outros contratos demonstra que será mais fácil fiscalizar o contrato do que gerir a rota integralmente. Foi analisada a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



defasagem de servidores no departamento, especificamente no cargo de auxiliar operacional. Conforme os Memorandos nº 4018/2022, nº 6469/2022, nº 1582/2023 e nº 3609/2023, foi solicitada a abertura de concurso para este cargo, mas a opção da administração foi por retirá-lo do certame. Analisamos que não há tempo hábil para a compra do caminhão. O preparo da licitação leva de 2 a 3 meses; após a compra, a entrega do equipamento é de, no mínimo, 90 dias, sem imprevistos. Soma-se a isso cerca de 30 dias para a regularização da documentação do veículo e adesivagem, totalizando um trâmite de 7 a 8 meses. Não havendo tempo hábil para este processo, a licitação da terceirização se mostra mais vantajosa, pois tem duração de apenas 2 a 3 meses. Também foi analisada a questão da mão de obra operacional. Conforme citado, não há chamamento público há muitos anos e não há tempo hábil para um novo concurso, visto que este cargo não foi incluído na prova realizada em fevereiro. Ademais, o ano eleitoral é um ano atípico, o que certamente impõe vedação a algumas contratações. Sendo assim, após análise detalhada, concluímos que a melhor forma de atender a essa demanda é optando pela terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos rurais.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Evanice da Cunha Pereira de Moraes





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DB4-518B-72E6-B730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 06/02/2026 13:14:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DB4-518B-72E6-B730>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos e reciclagem na área rural do município conforme abaixo:

QUANT.	UNID.	UNID.
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.

Não foi encontrado serviço compatível com o objeto do termo de referência na planilha CATSER do governo federal.

O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa devidamente aprovada pelo gestor do contrato conforme LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Das Especificações Técnicas:

Serviços a Serem Realizados

O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços públicos de limpeza rural, manejo de resíduos sólidos e reciclagem, que compreende a execução dos seguintes serviços:

Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos de serviços de saúde e educação, (exceto resíduos contaminantes da área da saúde, resíduos inertes e entulhos), oriundos dos estabelecimentos públicos municipais e a reciclagem da área rural do Município de Cajati – SP.

Descrição dos Serviços

Para fins da presente licitação, que tem por objeto a contratação administrativa de limpeza e manejo de resíduos sólidos e reciclagem na área rural, os serviços deverão ser executados, conforme as seguintes características, referência e especificações técnicas:

Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural do Município de Cajati – SP;

A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos coletores-compactadores.

A coleta regular domiciliar deverá compreender os resíduos devidamente acondicionados em embalagens ou recipientes.

Coleta e transporte de lixo domiciliar ou comercial, de origem humana, produzida em suas áreas desde que acondicionados em recipientes.

Coleta de resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, matadouros, abatedouros, recintos de exposições, próprios municipais e estabelecimentos públicos em geral, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros

Coleta de resíduos de cemitério, (exceto os restos de exumação).

Coleta de restos de limpeza de jardins, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, cuja produção exceda 50 (cinquenta)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



quilos ou 100 (cem) litros. Nesse caso, os resíduos deverão ser levados ao ponto de destino final pelo próprio gerador.

Quando o volume dos resíduos sólidos domiciliares oriundos de estabelecimentos comerciais, institucionais e de prestação de serviços excederem a 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros diários por estabelecimento, a CONTRATADA deverá enviar comunicação ao Departamento de Serviços Municipais, para as devidas providências.

Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada, através do método direto e em todos os imóveis ou pontos pré-determinados, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com resíduos pelo coletor se dará, apenas se os mesmos estiverem apresentados na via pública.

Nas áreas onde a frequência de coleta é alternada, ou seja, uma ou duas vezes por semana, não poderá haver interrupção por mais de duas semanas consecutivas, ficando a CONTRATADA, obrigada a efetuar a coleta quando isso ocorrer, mesmo em dias de feriados civis ou religiosos, de forma que o serviço não venha a sofrer descontinuidade.

A equipe mínima para a realização da coleta dos resíduos sólidos domiciliares será constituída de: 01(um) caminhão coletor compactador de carga traseira com compartimento separado para acondicionamento de recicláveis, de capacidade volumétrica igual ou maior a 10 m³ para o caminhão coletor compactador, 01 (um) motorista e no mínimo, 02 (dois) coletores por caminhão, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.

Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, devendo-se apresentar nos locais e horários de trabalho portando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como botas, luvas, avental e devidamente uniformizados

Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto a proibição de algazarra ou trabalhos que perturbem os cidadãos.

Os resíduos que eventualmente se encontrarem fora dos recipientes, deverão ser recolhidos manualmente, com auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverão ser executados de segunda a sábado.

Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais de trabalho, devidamente equipados e uniformizados.

Os funcionários da CONTRATADA deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, estes deverão ser esvaziados completamente, tomando precauções para não os danificar. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem pelos coletores.

Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pá e vassoura.

Os resíduos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos municíipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

É terminantemente proibido, transferir o conteúdo de um recipiente para outro, ou atirá-los de um coletor para outro, ou de volta ao passeio e a praça de carga do veículo coletor.

No caso de resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos.

No processo de transporte do resíduo, a CONTRATADA deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento na praça de carga do veículo, para a via pública. Caso isso ocorra, deverá ser imediatamente varrido e colocado novamente na caçamba. No percurso de deslocamento para a descarga no destino final, todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



tampas de abertura do veículo coletor ou caçamba deverão estar completamente fechadas, inclusive ao que dispõe a Resolução 441/2013 do CONTRAN.

Fica expressamente vedada a permanência de resíduos de um dia para o outro no interior do equipamento coletor, salvo por motivo de pane ou outro incidente ocorrido com o veículo, o que deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.

Havendo aumento dos resíduos a recolher em consequência de acréscimo de população, do número de estabelecimentos comerciais, institucionais, prestadores de serviços ou por outra ocorrência não prevista, poderá a Prefeitura, solicitar a CONTRATADA, que aumente o número de viagens, o número de veículos coletores, ou de pessoal necessário para a execução dos serviços.

No período de festividade do final de ano, que coincide com o período de férias, poderá ser acrescentado a critério da CONTRATANTE, retirada sobressalente na Capelinha (Parque da Cachoeira) e Rio do Azeite.

As rotas diárias serão estabelecidas em planilha própria fornecida pela CONTRATANTE, podendo ser alterada a qualquer tempo, conforme demanda ou necessidade (tabela anexa)

Os resíduos de lixo comum serão depositados no aterro sanitário de Cajati-SP situado a BR 116 Rodovia Regis Bittencourt KM 485 + 500 metros sentido norte.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer ao horário de funcionamento do Sanitário (das 8:00 as 16:00 horas) de segunda a sexta e sábados (das 08:00 as 12:00Hrs), para o descarte dos resíduos coletados.

Limpeza dos Containers

Os containers de lixo que se encontram dentro da rota deverão ser higienizados a cada 15 dias, com água e sabão, por dentro e por fora

Coleta de Resíduos Recicláveis

A coleta dos resíduos recicláveis deverá ocorrer simultaneamente a coleta domiciliar devidamente separadas em recipientes distintos.

As rotas para coleta de resíduos recicláveis permanecerão as mesmas que as executadas para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares.

O lixo reciclável não poderá ser transportado no mesmo local do lixo comum afim de não haver a contaminação do mesmo.

O caminhão coletor terá que conter local separado para transporte do material reciclável de maneira que o mesmo não tenha contato com o lixo comum.

A contratada deverá conscientizar os municíipes, a respeito da importância da coleta dos resíduos recicláveis, juntamente com a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati.

Os resíduos recicláveis deverão estar acondicionados em sacos plásticos, de rafia ou em bags coletores.

Os resíduos recicláveis coletados na zona rural do município, deverão ser transportados ao depósito da Cooperativa do Município situada a Estrada Municipal Antônio Domingues Chagas KM 01

CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer ao horário de funcionamento da Cooperativa do município (das 8:00 as 16:00 horas) de segunda a sexta, para o descarte dos resíduos recicláveis

Veículos e outros Equipamentos

O (s) veículos (s) não poderá (ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

Todo (s) o (s) veiculo (s) aplicado(s) na operação, bem como o(s) de apoio, dever(ão) obrigatoriamente ter garagem ou pátio adequado no Município de Cajati – SP para estacionar o caminhão quando não utilizado na rota.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



O (s) veículo (s) automotor (es), e equipamentos apresentados pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão ser adequados e estarem disponíveis imediatamente após a assinatura do contrato, ou seja, que o (s) veículo (s) esteja(m) em perfeitas condições de operação.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da LICITANTE, desde que observadas as exigências e condições expressas no Edital e seus Anexos.

A capacidade do compactador deverá ser igual ou superior a 10 m³.

Terá que haver compartimento no caminhão para transporte do material reciclável

Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

Todos os veículos utilizados na prestação de qualquer dos serviços objeto da presente licitação, deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais com valor mínimo de R\$ 100.000,00.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reserva. Ressalta-se nessa exigência:

Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;

Perfeito estado de conservação e pintura;

Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba coletora, com produtos específicos para este fim

A CONTRATADA apresentará um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos à CONTRATANTE, e quando solicitado, os relatórios referentes a essa manutenção.

Os veículos devem trazer além das placas regularmente, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, e telefone para reclamações.

O caminhão compactador deverá seguir as normas da NR – 38.

A CONTRATADA deverá instalar e manter um serviço de atendimento ao cliente, cujo número do telefone deverá estar em local visível em todos os equipamentos.

Todos os veículos coletores deverão apresentar identificação do tipo: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.

O caminhão deverá ser devidamente licenciado conforme legislação vigente.

Todos os veículos, e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.

Frequência e Horário

Frequência diária – cinco dias por semana, ou seja, de segunda a sexta feira, no período diurno, coletando todos os resíduos acondicionados em recipientes de diversos padrões, seja qual for o número deles, encontrados nas vias, logradouros e prédios públicos especificados neste Termo.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados na frequência diária, no período diurno de melhor atuação de acordo com interpretação da CONTRATADA ou avaliada pela CONTRATANTE, sendo que preferencialmente indicamos entre 7:00 as 16:00 horas.

Para fins de execução de coleta e transporte, frequência e horários de coleta, a CONTRATADA deverá considerar os de menor impacto no meio antrópico, bem como, considerar o crescimento vegetativo da população e consequente aumento da quantidade de resíduos gerados.

A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da primeira Ordem se Serviço, para efetuar o realinhamento do projeto, caso seja necessário, e apresentá-lo para apreciação da CONTRATANTE. O projeto deverá ser apresentado em mapa de escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência da coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3 ou A-4, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo ou delimitação e descritivo dos itinerários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Em caso de implantação ou alteração dos planos de trabalho a CONTRATADA deverá dar ciência prévia aos municípios dos locais e horários da realização dos mesmos. A comunicação deverá ser feira através de impressos, cuja confecção correrá às expensas da CONTRATADA.

Locais Atendidos

Locais que serão atendidos neste Termo:

- Cachoeirinha 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Posto 230 e Sítio Oscar das Neves.
- Cachoeirinha 2 – sentido norte pela BR 116.
- Cortesia 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Chico Pernambuco.
- Cortesia 2 – sentido norte pela BR 116, incluindo Vila João do Pito.
- Barra do Azeite (Restaurante 500) – exclusivo para retirada de resíduo sólido do Restaurante 500.
- Jacupiranguinha – toda a vila de Jacupiranguinha, inclusive casas laterais da BR 116.
- Vila Tatu – toda a vila Tatu, inclusive lado do bairro Queimado e Bolsão da BR 116.
- Manoel Gomes – toda a vila Manoel Gomes, inclusive rua do Sítio do Hélio Calado.
- Big Vale e Inferninho – compreende continuação do Manoel Gomes até o ponto final.
- Barra do Azeite 1 – sentido sul da BR 116, conhecida como Vila Nova e antigo Joãozão.
- Barra do Azeite 2 – sentido norte da BR 116, toda vila inclusive Escola e UBS Saúde.
- Braço do Azeite - todas as casas depois da ponte, lado direito e esquerdo.
- Vila Lucas - compreende as vilas Lucas, Anta Gorda e Capoavinha e Bolsão Km 513.
- Braço Feio – todo bairro, inclusive casas laterais da BR 116 e Bolsão Km 516.
- Timbuva – compreende parte baixa e lata do bairro.
- Capelinha – toda vila, inclusive o Parque onde encontra-se a Cachoeira.
- Pica-Pau amarelo – bairro conhecido também como Harly Pasquini, todas as casa e escola.
- Guaraú – percurso entre Pesque Pague até a divisa com Jacupiranga (Torre), entrada das Palmeiras até bairro Pica-Pau Amarelo.
- Lavras – sentido sul da BR 116, seguindo do Bolsão da BR 116 até RDS Lavras.
- Cachoeira do Azeite – seguindo da escola usando os 02 (dois) lados do rio até o ponto final
- Vila Costão – seguindo até Rio Bananal
- Cachoeira do Koga
- Capitão Braz – todo o bairro
- Loteamento do Koga – todo o bairro
- Beira Rio – todo o bairro
- Frutuoso – todo o bairro
- Monte Alegre – todo o bairro, inclusive fazenda Dan, fazenda Joaquim Isaac.
- Morro Grande – todo o bairro
- Vila Andréia – todo o bairro
- Estrada Rubens Ferreira
- Abóbora – todo o bairro
- Pedrinhas – todo o bairro
- Vila Cruzinha – todo o bairro
- Vila Camargo – todo o bairro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- Boa Vista – Até o final da estrada
- Macaco Branco – até a ponte, inclusive Palmital
- Barro Branco – sentido Goiabal
- Vila Braz – todo o bairro
- Vila Paraíso – todo o bairro, inclusive Fazenda Eizo e Fazenda Correia
- Restaurante do Cimento (Intercement)
- Restaurante Cordeiro/Posto Real

OBS: PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DE ROTAS

TABELAS DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	MÉDIA QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Vila Costão; Umuarama; Cachoeira do Koga(15 em 15 dias); Rio Bananal; Beira Rio; Capitão Braz; Loteamento Koga(Parte 1); Jacupiranguinha; Vila Tatu	Segunda-Feira	132,06 km
2	Cachoerinha; Cortezias; Barra do Azeite/Vila Nova; Braço do Azeite; Inferninho(15 em 15 dias); Big Vale; Manoel Gomes; Frutuoso.	Terça-Feira	140,59 km
3	Morro Grande; Vila Andreia(Rubens Ferreira); Abobora; João do Pito(15 em 15 dias); Vila do carmo; Vila Lucas(Anta Gorda); Braço Feio; Timbuva(15 em 15 dias).	Quarta-Feira	180,06 km
4	Cruzinha, Vila Costão; Loteamento Koga(Parte 2); Pedrinhas; Monte Alegre; Capelinha; Vila Tatu; Pica-Pau Amarelo/Harly Pasquini; Guarau.	Quinta-Feira	172,32 km
5	Capitão Braz; Vila Camargo; Boa Vista(15 em 15 dias); Barra do Azeite/Vila Nova; Braço do Azeite; Lavras; Jacupiranguinha; Cabeceira do Azeite(15 em 15 dias); Vila Braz; Vila Paraíso; Barro Branco(Goiabal).	Sexta-Feira	195,17 km

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz se a necessidade de contratação de empresa para executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do município. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade.

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



rural do município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde:

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso município, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A terceirização desta rota ofereceria maior agilidade no recolhimento de lixo pois atualmente a prefeitura não conta com equipe suficiente para realizar esses serviços, assim a terceirização deste serviço resultaria num melhor atendimento da demanda de coleta trazendo mais eficiência ao serviço.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os coletores terão que ter treinamento na NR - 38
- O veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a norma da NR38.
- O caminhão terá que ter local apropriado para recolhimento do material reciclável.
- Garagem ou local dentro do perímetro municipal para estacionamento do caminhão
- A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS
- Apresentar seguro garantia no valor de 5% do valor do contrato

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no serviço de coleta de lixo, conforme os seguintes procedimentos e responsabilidades:

Formalização da contratação: após a escolha da proposta mais vantajosa, será celebrado contrato ou emitida ordem de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Responsabilidade da contratada: caberá à contratada o cumprimento integral das condições de serviço.

A Gestão do contrato ficará sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, a fiscalização ficará a cargo do Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas.

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas

Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada)

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual ocorrerão conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022 e Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual (MGI, 2025), observando-se as seguintes definições e procedimentos:

- Gestor do Contrato: será designado por portaria da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pela coordenação da execução contratual, análise das ocorrências registradas pelos fiscais, instrução de processos relativos a pagamento, sanções, prorrogações e alterações contratuais.
- Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar tecnicamente a execução do objeto, verificando se os produtos entregues estão de acordo com as especificações e condições contratuais.
- Atribuições principais da fiscalização:
 - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 - Determinar correções e substituições de materiais, quando necessário;
 - Emitir termo de recebimento provisório e definitivo;
 - Verificar documentação fiscal e comprovação de regularidade da contratada;
 - Comunicar formalmente o gestor sobre situações que demandem decisão superior.
- Forma de comunicação: a comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá por meio do gestor do contrato e do preposto formalmente indicado pela empresa.
- Registro e controle: toda a documentação referente à execução, recebimento, ocorrências, pagamentos e comunicações deverá ser arquivada no processo contratual, conforme orientações do Manual Operacional.
- Avaliação e melhoria contínua: os registros e relatórios de gestão e fiscalização subsidiarão os futuros estudos técnicos preliminares e aprimoramentos nos modelos de contratação.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.
- Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
- A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- A empresa terá que apresentar no fechamento relatório em fotos do hodômetro do veículo no início e final da rota afim de comprovar os quilômetros realizados

07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



- O pagamento sera realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar relatório de quilômetros rodados com base em fotos do cronotacografo evidenciando a quilometragem do veículo no inicio e termino da rota diária.
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS
- Apresentar Cópia holerite operador
- Apresentar Cartão de ponto operador
- Apresentar DCTFWeb atualizado;
- Apresentar Guia de Recolhimento FGTS e comprovante de pagamento atualizado;
- Apresentar Guia de Recolhimento INSS e comprovante de pagamento atualizado (individual por funcionário);
- A gestão terá 1 dia útil para analisar a documentação e dar devolutiva a empresa.
- Caso haja divergência na documentação a empresa terá que fazer a correção e apresentar documentação atualizada
- Após a apresentação dos documentos de fiscalização atualizados e vigentes sera autorizado a emissão da nota fiscal.
- A gestão terá 1 dia útil para analisar a documentação e dar devolutiva a empresa.
- Caso haja divergência na documentação a empresa terá que fazer a correção e apresentar documentação atualizada
- Após a apresentação dos documentos de fiscalização atualizados e vigentes sera autorizado a emissão da nota fiscal.

08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Valor estimado para a contratação: R\$ 499.600,22

Conforme orçamento de empresa da região

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.452.0006.1012 - GESTÃO DA COLETA DE LIXO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FELIPE DAVIES
RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E
MANUTENÇÃO PÚBLICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6384-B7AA-9980-3160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 06/02/2026 13:41:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6384-B7AA-9980-3160>